



REGULAMENTO DA CAMPANHA “INVEST+”

1. PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA

- 1.1. A campanha promocional Investe+ será realizada pela Cooperativa Singular COOPERATIVA DE CRÉDITO NO PIAUÍ – SICOOB PIAUÍ, CNPJ 05.477.038/0001-73, na qualidade de “Promotora”.
- 1.2. A realização da promoção se dará nas localidades do Piauí e Maranhão, destinada aos associados pessoa física ou jurídicas maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), domiciliados em território nacional, associados a cooperativa singular SICOOB PIAUÍ desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento e que adquiram os produtos de investimento, descritos no item 3 (três) deste regulamento, durante o período de realização da campanha.
- 1.3. Não será permitida a participação nesta promoção de membros da administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e funcionários da Cooperativa, assim como seus pais (ascendentes), cônjuges e filhos (descendentes) e empresas que os mesmos possuam relacionamento societário.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

- 2.1. Início em 16/05/2022 e término em 31/03/2023.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

3.1. Pessoa Física

Produto	Critério	Quant. De Números da Sorte
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nas modalidades: RDC BLOQ PÓS 361, RDC BLOQ PÓS 72, RDC BLOQ 1081, RDC LONGO PÓS LIVRE, RDC LONGO PÓS 30, RDC LONGO PÓS 90, RDC LONGO PÓS 181, RDC LONGO PÓS 361, RDC LONGO PÓS 721, RDC LONGO PÓS CDI ESCALONADO ATÉ 180 DIAS, RDC LONGO PÓS ESCALONADO 181 A 360, RDC ESCALONADO 361 A 720, RDC ESCALONADO 721 A 1799, RDC ESCALONADA 1800.	01 (um)
Capital Social	A cada R\$200,00 (duzentos reais) em aporte de capital social	01 (um)



3.2. Pessoa Jurídica

Produto	Critério	Quant. De Números da Sorte
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$ 1.000,00 (mil reais) nas modalidades: RDC BLOQ PÓS 361, RDC BLOQ PÓS 72, RDC BLOQ 1081, RDC LONGO PÓS LIVRE, RDC LONGO PÓS 30, RDC LONGO PÓS 90, RDC LONGO PÓS 181, RDC LONGO PÓS 361, RDC LONGO PÓS 721, RDC LONGO PÓS CDI ESCALONADO ATÉ 180 DIAS, RDC LONGO PÓS ESCALONADO 181 A 360, RDC ESCALONADO 361 A 720, RDC ESCALONADO 721 A 1799, RDC ESCALONADA 1800.	01 (um)
Capital Social	A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em aporte de capital social	01 (um)

- 3.3. A participação dos associados Pessoa Física na Campanha será instrumentalizada através da emissão de Bilhete da Sorte, a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) investidos nas diversas linhas do Recibo de Depósito Cooperativo – RDC emitidas pelo SICOOB PIAUÍ.
- 3.4. Também será emitido o Bilhete da Sorte, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) aportado dentro do mês no Capital Social da Cooperativa, para cooperados Pessoa Física.
- 3.5. A participação dos associados Pessoa Jurídica na Campanha será instrumentalizada através da emissão de Bilhete da Sorte, a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) investidos nas diversas linhas do Recibo de Depósito Cooperativo – RDC emitidas pelo SICOOB PIAUÍ.
- 3.6. Também será emitido o Bilhete da Sorte, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) aportado dentro do mês no Capital Social da Cooperativa, para cooperados Pessoa Jurídica.
- 3.7. Ao contratar os Produtos Participantes descritos no item 3.1 e 3.2, antes de ter direito ao recebimento aos Bilhetes da Sorte, os interessados em participar dessa campanha e concorrer aos prêmios a serem distribuídos nos sorteios, para efetivar a sua participação, deverão manifestar o seu “aceite” e a sua “adesão” aos termos deste Regulamento, por meio de um “check box” disponibilizado no termo de aceite, autorizando, conseqüentemente, a Promotora (SICOOB PIAUÍ), a utilizar os seus dados cadastrados junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.
- 3.8. Desse modo, a ausência da ciência e adesão dos interessados maiores de idade em participar da promoção, ou do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de um menor de 18 (dezoito) anos, aos termos do Regulamento, implicará na impossibilidade do interessado maior ou menor de idade em efetivar a sua participação na promoção.

Observações:

- (1)** Para emissão do bilhete da sorte serão considerados apenas os valores aplicados no período da campanha e não resgatados antes do seu término.
- (2)** Os recursos aplicados no RDC com resgate antes do término da carência ou do sorteio, não incidirão rentabilidade nem bilhetes da sorte.



4. SORTEIOS

- 4.1. A premiação da campanha será realizada em 3 (três) sorteios, logo após a consolidação dos dados das transações financeiras realizadas pelos associados, durante os períodos de apuração, conforme cronograma abaixo:

Ordem	Prêmio	Data	Bilhetes
1º Sorteio	1º Prêmio Smart TV 50" 2º Celular Samsung M52 5G 128 GB	15/08/2022	16/05 a 12/08/2022
2º Sorteio	1º Prêmio Smart TV 50" 2º Notebook Lenovo Dual Core 4 GB 128 GB SSD	16/11/2022	15/08 a 14/11/2022
3º Sorteio	1º Prêmio Smart TV 50" 2º Moto Titan CG 160 STAR	30/03/2023	16/05 a 31/03/2023

- 4.2. Após a verificação da regularidade das participações mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado.
- 4.3. Os contemplados serão comunicados sobre a sua premiação, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data da divulgação dos ganhadores, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento (“AR”) ou carta registrada.

5. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

- 5.1 Ao cumprir as condições de participação, o Participante aceita os termos do presente Regulamento e adere a este Regulamento, de forma que a Promotor poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição os bilhetes da Sorte; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.
- 5.2 A Cooperativa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 5.3 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 5.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 5.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.



- 5.6 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 5.7 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 5.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.
- 5.9 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hotsite da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
- 5.10 A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail dpo@sicoob.com.br.
- 5.11 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 5.12 A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.
- 5.13 Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 5.14 Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicoob.com.br/lgpd.
6. Disposições Finais
- 6.1 Os prêmios serão entregues aos contemplados na data do sorteio, nas agências do SICOOB PIAUÍ, ou em local indicado por elas.
- 6.2 Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 6.3 Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da documentação completa do ganhador e do Termo de Quitação de Entrega de Prêmio. Já a transferência de propriedade da motocicleta ao contemplado, será realizada no prazo de 15 (quinze) dias da data de entrega do prêmio, sendo os custos de transferência de total responsabilidade do contemplado.
- 6.4 Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar sua condição de responsável legal.



- 6.5 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste regulamento.
- 6.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, exceto as despesas de transferência de propriedade da motocicleta, como (emplacamento, IPVA, Seguro Obrigatório, Outros).
- 6.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou a conversão, total ou parcial, do prêmio em dinheiro.
- 6.8.1 Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta Promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo SICOOB PIAUÍ ou não serem encontrados no mercado dentro do prazo previsto para entrega, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço e funcionalidade.
- 6.8 O prazo de prescrição dos direitos aos prêmios será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de realização de cada sorteio informado no item 4.
- 6.9 Os contemplados autorizam gratuitamente a utilização do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado da data do sorteio, para divulgação dos prêmios recebidos na PROMOÇÃO, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus à Cooperativa.
- 6.10 Os resultados dos sorteios serão divulgados através das redes sociais do Sicoob Nordeste, via SMS e nas agências do SICOOB PIAUÍ.
- 6.11 O regulamento completo está disponível nas dependências do SICOOB PIAUÍ.
- 6.12 É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
- 6.13 O SICOOB PIAUÍ não será responsável se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.
- 6.14 Os casos omissos nesse regulamento serão tratados pela Diretoria da Cooperativa.

Teresina - PI, 19 de Abril de 2022.